



LEI N.º 3.792/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, ou até 31 de dezembro de 2016, em razão de excepcional interesse público, (01) um Técnico em Farmácia para atuar na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a padrão 11;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto a Farmácia Municipal, isto visando uma melhor prestação de serviços àquelas pessoas que buscam medicamentos na Farmácia, mesmo porque naquele setor há somente 01 (uma) profissional farmacêutica;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2029;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE
2016.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO